

LEI Nº 1.303-03/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ESTRELA, INDICA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela, CNPJ nº 89.071.732/0001-86, com sede à Rua Cônego Pedro Hillesheim, nº 61, Bairro Cristo Rei, Estrela/RS, que tem como finalidade o atendimento a pessoas portadoras de deficiência, residentes no município de Colinas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO

03 – MANUT. DESENV. ENSINO

2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (568)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 02 de junho de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças